



# **Prefeitura do Município de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho semanal de servidor (a), conforme a LC nº 169/2025 e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 169/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, mais precisamente nos artigos 31 e 32 e no seu anexo II, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar a jornada de trabalho semanal do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **ANICA ELINEI GONÇALVES LAURINDO**, brasileiro(a), ocupante do emprego permanente de PEB I- Professora Titular da Educação Infantil, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 42.025.252-6, expedida pela SSP/SP, lotada na EMEI “ Antônio Lourenço Morales” para 27 (vinte) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da LC nº 169/2025, assim distribuídas: 18 (dezoito) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, 02 (dois) ATPI e 05 (cinco) ATPL, todos de 50 minutos.

**Art. 2º-** O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 05/01/2026.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 21 de janeiro de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária